



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 977 DE 03 DE JULHO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a reforma do Centro de Informações Turísticas.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente um Crédito Especial no valor de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos), destinados à reforma do Centro de Informações Turísticas, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Especial ora autorizado correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

80 4110 11.65.3631.63 - Reforma do Centro de Informações Turísticas.

NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos).

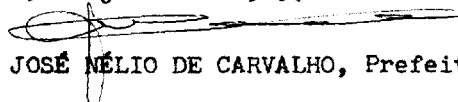
Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

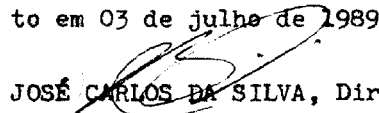
80 4110 11.65.3631.11 - Urbanização da Praia do Pereque-Açu.
NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 03 de julho de 1989.


JOSE NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 1989


JOSE CARLOS DA SILVA, Diretor de Expediente do GP.